

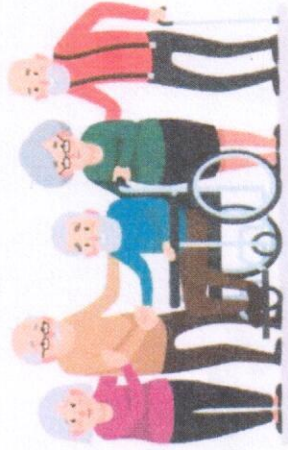
# CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998 – LEI Nº. 6.515 DE 12 DE JUNHO DE 2024

RUA CERES Nº 80 – NOSSO TETO – CATANDUVA/SP CEP 15807-150

FONE (17) 3521.1020 – E-MAIL: CIDOSO@CATANDUVA.SP.GOV.BR



### INSCRIÇÃO Nº. 02/2024

A entidade “**RECANTO MONSENHOR ALBINO**”, CNPJ 47.074.851/0010-33, com sede na Rodovia Drº Alberto Lahós de Carvalho km 04 – Córrego dos Tenentes Catanduva/SP, fone (17) 3522-5234, é inscrita neste Conselho, sob número 02, desde 30/11/2015.

**A Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI executa os seguintes Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deveser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O presente certificado de Captação de Recurso através do FUMAP tem validade até 31 de maio de 2025.

Rogério Luiz Seminatti

Gestor de Parcerias do Conselho Municipal do Idoso

Ricardo Gazolla

Coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação